

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 476, publicada no D.O.U. de 14/5/2020, Seção 1, Pág. 42.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada de 29 a 31 de maio de 2019 (186ª Reunião).		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Júnior		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000638/2019-54		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>1013/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/11/2019</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) de deliberação, pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), das decisões relativas às solicitações de abertura de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (acadêmicos e profissionais), que passaram pela avaliação do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), na 186ª Reunião, ocorrida no período de 29 a 31 de maio de 2019, conforme artigo 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995.

O processo em epígrafe inclui as Fichas de Avaliação dos Programas (0986662) e a Planilha dos Resultados (0986653) homologadas na mencionada reunião.

### Considerações do Relator

As avaliações realizadas na pelo CTC-ES, em sua 186ª Reunião, foram verificadas por este relator, estando de acordo com os resultados sugeridos pela Capes, a serem publicados de forma integral no Diário Oficial da União (DOU).

## II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada de 29 a 31 de maio de 2019 (186ª Reunião).

Brasília (DF), 6 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente

**ANEXO**  
**Ministério da Educação – MEC**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**  
**Diretoria de Avaliação – DAV**

**186ª Reunião do CTC-ES**  
**29 a 31 de Maio de 2019**

**PROPOSTAS ACADÊMICAS**

Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla	Instituição de Ensino	Nome do Curso	Nível	CTC-ES	UF	Região
Direito	31011012015D8	FGV/RJ	Fundação Getúlio Vargas ( RJ )	Direito da Regulação	DO	4	RJ	Sudeste
Direito	32017014001D8	UI	Universidade de Itaúna	Direito - Proteção dos Direitos Fundamentais	DO	4	MG	Sudeste
Direito	33032017009D3	UNAERP	Universidade de Ribeirão Preto	Direitos Coletivos e Cidadania	DO	4	SP	Sudeste
Direito	40029018001D5	UNICURITIBA	Centro Universitário Curitiba	Direito Empresarial e Cidadania	DO	4	PR	Sul
Direito	42021014005D5	UNILASALLE	Universidade La Salle	Direito e Sociedade	DO	4	RS	Sul
Direito	41007018003D4	UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	Dimensões Materiais e Eficácia dos Direitos Fundamentais	DO	4	SC	Sul
Interdisciplinar	33009015179M4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	Ciência e Tecnologia do Mar	ME	A	SP	Sudeste

**PROPOSTAS PROFISSIONAIS**

Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla	Instituição de Ensino	Nome do Curso	Nível	CTC-ES	UF	Região
Direito	31005012159F5	PUC-RIO	Pontifícia Universidade e Católica do Rio de Janeiro	Direito Civil Contemporâneo e Prática Jurídica	MP	A	RJ	Sudeste